

SEMED, no período de 23/12/2019 à 06/01/2020, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS, matrícula 129.687-6 A, por motivo de Férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de maio de 2021.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0378/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2021.18000.19112.0.005017 de 09/04/2021,

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor SERGIO DE PAIVA COELHO, matrícula 122.982-6 A, responda pelas atribuições da Função Gratificada de simbologia FG-3, de Gerente de Contabilidade, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 05/04/2021 a 03/07/2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS, matrícula 129.687-6 A, por motivo de Férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de maio de 2021.



**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0308/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021, e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.006724,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRICULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARLINDA SILVA ALCANTARA	077.829-0 B	01/03/2021	030/14

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEMED/SEDE  
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JOANA BEZERRA DA SILVA E SILVA	123.413-7 B	01/03/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de maio de 2021.



**LOURIVAL LITAIFF PRATA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: OSENILDO MARQUES MACIEL  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( X ) EXONERAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

“Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993”.

MANAUS, 05 DE ABRIL DE 2021



ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/CME/2021-GP

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis Nº 377/96, Nº 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107, de 30.03.2007,

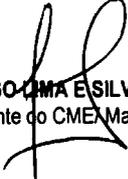
Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria n. 002/CME/2021, publicada no DOM, Edição n. 5.049 de 08.03.2021, por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos relativos à realização de estudos e proposições de soluções sobre a temática: altas habilidades x superdotação.

Art. 2º - ALTERAR a representação da SEMED, excluindo a assessora pedagógica Carlene da Silva Martins e incluindo a assessora pedagógica Cátia de Lemos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de maio de 2021.

  
**TIAGO LIMA ESILVA**  
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 052/CME/2021  
APROVADA EM 22/04/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 512, de 13 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Ensino de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2020.18000.19310.9.105340 (SIGED) – Aprovação Definitiva da Proposta Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos (EJA) semipresencial;

CONSIDERANDO o Parecer nº 052/CME/2021, da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Castelo de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º ESTENDER os efeitos da Resolução nº 045/CME/2018, para o ano letivo imediatamente posterior ao de decretação, pelas autoridades de saúde competentes, do fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

  
**TIAGO LIMA ESILVA**  
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Edital Nº 22-2021

A Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Órgão da Administração Direta do Município de Manaus, com sede na Av. Ayrão, esquina com Ferreira Pena, S/N, Centro, CEP 69.025-005, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03125976/0001-89, Gestor da Política de Assistência Social no Município de Manaus, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Sra. Jane Mara Silva de Moraes, em atendimento ao Decreto nº 5.079, de 08 de maio de 2021, que decretou situação anormal no Município de Manaus, caracterizada como situação de emergência, em virtude de inundação, DECLARA que está aberto o presente Chamamento Público para cotação de preços referente ao

MENOR VALOR GLOBAL para Aquisição de Rede e Lençol, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Básica - DPSB, nos termos das disposições constantes nos artigos 2º, 3º da Lei 8.666/93, bem como em atenção aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Isonomia e Publicidade que regem os atos da Administração Pública, e ainda, em busca da seleção da proposta mais vantajosa.

ATENÇÃO:

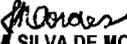
1. Cada empresa poderá apresentar cotação, desde que apresente o cartão do CNPJ demonstrando que o CNAE de atividades se refere aos itens cotados.

2. Os orçamentos devem ser enviados para o e-mail: [semasccompras@gmail.com](mailto:semasccompras@gmail.com), ou de forma física no Protocolo da SEMASC, no horário de 08:00hs as 14:00hs.

3. Os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Solicitação de Cotação de Preços e/ou Termo de Referência/Projeto Básico disponíveis para consulta no site: [https://semasc.manaus.am.gov.br/servico\\_cidadao/?f=cotacao-operacao-cheia](https://semasc.manaus.am.gov.br/servico_cidadao/?f=cotacao-operacao-cheia)

4. O prazo para apresentações de propostas será de no máximo 48 horas, a contar da publicação no diário Oficial do Município – DOM, e no endereço eletrônico SEMASC.

Manaus, 14 de maio de 2021.

  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania -  
SEMASC

**Segurança no  
banco de trás evita  
acidentes fatais.**



 **SOU LEGAL**  
NO TRÁNSITO

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades